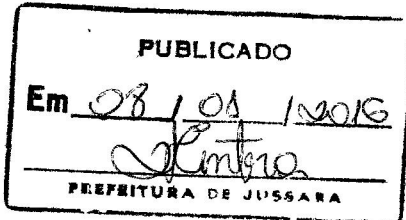


LEI Nº 818

JUSSARA, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.



“Autoriza a concessão de uso do Parque de Exposições para dia específico, na forma que especifica e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVA**, e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o espaço do Parque de Exposições do Município à pessoa de Ozarias Alves Filho (CPF: 955.183.631-68), exclusivamente nos dias 09 e 10 de janeiro de 2016.

Parágrafo primeiro – A concessão de uso estipulada pelo *caput* somente se efetivará mediante o pagamento de um DUAM, a ser retirado no Setor de Arrecadação, no valor de R\$1.000,00.

Parágrafo segundo – A concessão ora estipulada se dará apenas para a realização de show, no qual o Concedido será responsável por toda e qualquer situação que ocorra no mesmo, inclusive no que tange a proteção e manutenção do patrimônio público, devendo o local ser devolvido da mesma forma que foi entregue, eximindo o Município de toda e qualquer responsabilidade.

Parágrafo terceiro – Para a realização do show o Concedido deverá observar toda a legislação vigente, especialmente no que tange a autorizações, alvará e horário de começo e término do evento, e decibéis emitidos por sons.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jussara/GO, Aos oito dias do mês de janeiro de 2016.


TATIANA RANNA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL